



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49/2007

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão realizada no dia 26 de setembro de 2007, conforme os autos do Processo de nº 619/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno o Projeto de Reformulação da Estrutura Curricular do **Curso de Graduação em Enfermagem** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Art. 2º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de outubro de 2007.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE